



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 2386 /2018.

Dispõe sobre a ratificação da 2ª alteração do Contrato de Consórcio Público: Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico Região Central – CISAB RC, aprovada na Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 28 de junho de 2018, dentre outras providências.

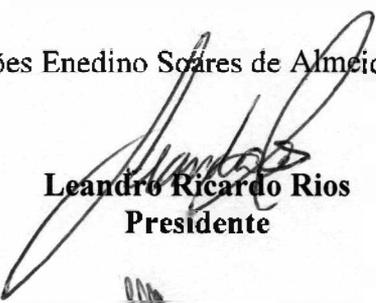
A Câmara Municipal de Pirapora/MG aprova e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificada a segunda alteração do Contrato de Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico Região Central – CISAB RC, aprovada em Assembleia Geral realizada no dia 28 de junho de 2018, que além de dada nova redação ao texto original que altera, dentre outros, as atividades, com a finalidade de regular e fiscalizar os serviços de saneamento básico, e sua nova designação para: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais – ARISB-MG.

Art. 2º. Intrega a presente Lei, o novo Contrato de Consórcio Público, regulamentado pela Lei Municipal n.º 2.281/2015.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 23 de outubro de 2018.

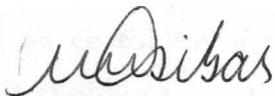

Leandro Ricardo Rios
Presidente


Cleiton Paulo Dias Lopes
Secretário

LEI MUNICIPAL Nº 2.386/2018

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 17 de Dezembro de 2018



MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.386 /2018.**

LEI MUNICIPAL Nº 2.386 /2018.

Dispõe sobre a ratificação da 2ª alteração do Contrato de Consórcio Público : Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico Região Central – CISAB RC, aprovada na Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 28 de junho de 2018, dentre outras providências .

A Câmara Municipal de Pirapora/MG aprova e eu, prefeita municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificada a segunda alteração do Contrato de Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico Região Central – CISAB RC, aprovada em Assembleia Geral realizada no dia 28 de junho de 2018, que além de dada nova redação ao texto original que altera, dentre outros , as atividades, com a finalidade de regular e fiscalizar os serviços de saneamento básico, e sua nova designação para : Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais – ARISB-MG.

Art. 2º. Integra a presente Lei, o novo Contrato de Consórcio Público, regulamentado pela Lei Municipal nº 2.281/2015.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirapora (MG), 17 de Dezembro de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.386 /2018

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 17 de Dezembro de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:0D2F7C66

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/12/2018. Edição 2401
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>